

ARE ACE

2954 / 81

CNF

/ /

CONFIDENCIAL

2954/81



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO N.º <sup>578</sup> ~~SS 10/115~~ <sup>ARE</sup> SNI

Data :- 11 / DEZEMBRO / 70  
Assunto :- Antecedentes de subversivos  
Referência :- PB nº 103 - 3º DN, de 25 NOV 70;  
PB nº 104 - 3º DN, de 30 NOV 70;  
Difusão :- 3º DN - GAB - ARQ = 3

Em resposta aos documentos acima referenciados, /  
esta Agência informa o seguinte:

1 - MARIA CEALLES BARRETO DE NOVAIS

a) - Qualificação :

- Filiação : Urias Novaes Filho e Maria Barreto Novaes
- Data Nascimento : 12 - NOV - 36
- Naturalidade : Ceará
- Instrução : Superior (Bacharel em Direito)
- Registro de identificação nº 486.782 - SSP/PE

b) - ANTECEDENTES:

- 07.06.66 - IPM/SUDENE
- Solteira, com 26 anos de idade. - Funcionária Técnica em Desenvolvimento Social - I. TEU. 103.03.1. A, da SUDENE - Lotada no Departamento de Agricultura e Abastecimento (DAA).
- Comunista ativista - Mantinha contatos com Bacharel FRANCISCO JULIÃO, PLÍNIO MONTEIRO SOARES e todos os demais comunistas deste Estado. - Ex-Secretária de Francisco Julião e Advogada das Ligas Camponesas. / Distribuía publicações oriundas das Ligas Camponesas, dentro da SUDENE.
- Incitadora de greves e violências junto a camponeses. Está enquadrada nos Arts. 11, letras "a" e "b" e §§ 1º e 3º, 12, 13, 14, 15 e 17 e 18, com as agravantes de que tratam os arts. 34, letra "a" e 40, / todos da Lei nº 1.802, de 5/1/53, e art. 319 do Có-

DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTE DOCUMENTO (Art. 62 do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sincronizados, em vigor pelo Decreto nº 60.417/67)

CONFIDENCIAL



(continuação da Informação nº 578/ARE(SS 19/115)).

Código Penal Brasileiro. Foi proposta sua demissão, nos termos do art. 7º do Ato Institucional. (IPM/SUDENE, 30/09/64).

- 23.09.66 - IPM - Denúncia oferecida pelo promotor militar Francisco Acioli Filho na Auditoria da 7ª Região Militar, com bases no IPM realizado na SUDENE: este denunciado se aproveitava dos cargos que exercia para atuar não só na capital como em toda a região. No Recife, tinha como melhor centro a Associação dos Servidores da SUDENE, onde programava / suas atividades de cunho essencialmente subversivas. A posição do denunciado é criminosa, caracterizada / pela atuação em grupo, visando a provocar tumultos / em determinadas áreas da região, já tumultuadas com os problemas políticos antes da Revolução de março.
- 12.12.66 - IPM - Anexo implicações do IPM - SUDENE. Tida e havida como líder em movimentos de agitação / social foi apontada como participante direta nos incidentes registrados em Mari, na Paraíba, entre camponeses e proprietários rurais. Refutando essa acusação negou estivesse presente aquelas ocorrências, declarando, todavia, que teria tido satisfação se / tivesse tido oportunidade de estar, naqueles momentos, entre os camponeses que se envolveram nos fatos dos acontecimentos. Percorreu cada uma das salas de trabalho da SUDENE, durante o expediente de trabalho, colhendo assinaturas numa lista de adesão ao / desagravo do Governador Miguel Arraes, depois da Assembleia em que as classes produtoras do Estado acusaram publicamente aquela autoridade de dirigente e instigador dos movimentos grevistas que se multiplicavam na zona canavieira de Pernambuco. Sua atuação, no sentido de angariar assinaturas á referida lista, chegava inclusive ao trabalho de convencimento daquêles que hesitavam em aderir a homenagem, e até / de menosprezar os que a recusavam frontalmente. (REF. IPM-SUDENE)
- 04.07.67 - Aud. 7ª RM - Indiciado no IPM da SUDENE, que foi pronunciado pela Auditoria da 7ª Região Militar, como incurso nos Arts. 11, letras "A" e "B"

§ 1º e 3º, 12, 13, 14, 15, 17 e 18, c/c o Art. 34 /

DESIGNATÁRIO E RESPONSÁVEL PELA MAJ. UTENÇÃO  
 DO SIGLO DO SE DOCUMENTO (Art. 62 do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigu-  
 lantes, aprovado pelo Decreto nº 60.417/67)

CONFIDENCIAL

(continuação da Informação nº 578 / ARE(SS 19/115))



letra "A" da Lei nº 1.802 de 5 de Janeiro de 1953  
(Ref. Cópia fornecida pela Auditoria da 7ª RM)

27.07.67 - Elemento que tomou parte na agitação subversiva antes da Revolução de março de 1964 e que se acha azilado em Cuba.

- 12.01.68 - D.O. União - Foi atingida pelo Art. 7º do Ato Institucional com demissão do cargo de Tec. da SUDENE. (Ref. Diário Oficial da União de 07.10.64).

- (1) - Das implicações do IPM/SUDENE, observa-se:
- Secretária de Francisco Julião;
  - Antiga pensionista da CASA DA UNIVERSITÁRIA DE PERNAMBUCO de onde saiu comunizada e amaziada (1960) da mesma forma que grande número de outras moças pensionistas da mesma casa;
  - Assinou manifesto de apoio a Arraes e, mais que isso, ela mesmo angariava as assinaturas dos demais funcionários;
  - É agitadora perigosa pela sua coragem, falta de escrúpulos e facilidade de expressão;
  - Agitou as massas rurais em Pernambuco e Paraíba onde se destacou nos acontecimentos da MARI (63/64);
  - Mandada por João Guy que era Chefe do Instituto de Pesquisas Agrônômicas, foi em Jeep a També e Sapé, levar panfletos, boletins e livros aos camponeses daquela região (62/63 e 64);
  - Principal agente distribuidora de boletins e publicações subversivas dentro da SUDENE;
  - Pode-se dizer que ela é responsável pela orientação / esquerdista de muitos técnicos da SUDENE.
- (2) - Tinha grande influência política no Nordeste.

## 2 - TARCISIO BARRETO NOVAES

### a) Qualificação:

- Filiação : Urias Novaes Filho e Maria Barreto Novaes
- Data de Nascimento : 09 MAI 41
- Naturalidade : Jardim - Ceará
- Instrução : Superior (4º ano de medicina no ano / de 1965 - UFR)

### b) ANTECEDENTES :

- 22.09.65 - SSP/PE - Agitador da classe estudantil ex-presidente do diretório acadêmico de medicina/
- após a revolução ficou calmo.

CONFIDENCIAL

2954/81



(continuação da Informação nº 575/ARE(SS 19/115))

25.02.66 - SSP/PE - Estudante do 4º ano (1965), da Faculdade de Medicina do Recife - Muito ligado ao movimento subversivo estudantil. No dia 3/5/65, por ocasião das eleições do diretório acadêmico, foi um dos defensores da chapa Jurandir Sebastião Freire Costa / e José Carlos Moreira; antes das eleições procurava aliciar estudantes do 1º e 2º ano e, como tema principal da campanha, figuravam ataques ao atual governo revolucionário e à política econômica-financeira.

FONTE : ARE/SNI

DESIGNATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA SUA UTILIZAÇÃO  
O SIGILO DESTE DOCUMENTO (Art. 2º do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, aprovado pelo Decreto nº 60 417/67)

CONFIDENCIAL

F

I

M